

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 73/X

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A SALAMANCA, MADRID E MÉRIDA

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial a Salamanca, para participar na XV Cimeira Ibero-Americana, entre os dias 13 e 15 do próximo mês de Outubro, no dia 16 a Madrid, para se encontrar com Sua Majestade o Rei Juan Carlos I, e no dia 17 a Mérida, a convite do Presidente da Junta da Comunidade Autónoma da Estremadura, para participar nos Encontros Ágora, regressando a Lisboa nessa data.

A Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas emitiu parecer favorável.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Salamanca, Madrid e Mérida, entre os dias 13 e 17 do próximo mês de Outubro.”

Palácio de S. Bento, 29 de Setembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, em exercício

(Manuel Alegre de Melo Duarte)

